



MORRETES - PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2023

Súmula: Aprovar publicação de edital para processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Morretes – Paraná – Eleição Tampão, para o mandato correspondente ao período de 19/04/2023 a 09/01/2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentado pela Resolução 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de **Garantia de Direitos** da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 139, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorre em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, previsto para 01/10/2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 01/2023 oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes/PR, informando ao Ministério Público a atual situação da composição do Conselho Tutelar de Morretes/PR;

CONSIDERANDO o contido no Procedimento Administrativo MPPR n.º 0092.23.000062-9 (em resposta ao ofício nº 01/2023 – CMDCA), tendo como objeto o acompanhamento e fiscalização do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Morretes - ano 2023, para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes/PR, promova as medidas necessárias para realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares em Morretes, procedendo, inclusive, com eventuais e excepcionais supressões de etapas, considerando tratar-se de eleição suplementar, para mandato tampão;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos



MORRETES - PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

da Criança e do Adolescente de Morretes/Pr em 17 de março do corrente ano, onde foi deliberado pela realização da eleição suplementar tampão, conforme proposto pelo Ministério Público.

Resolve:

Art.1º – Aprovar publicação de edital para eleição tampão - processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Morretes / Paraná, para o mandato correspondente ao período de 19/04/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 22 de março de 2023.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA